



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JAGUARIAÍVA – PR**

Resolução nº 014 de 28 de junho de 2019.

A Comissão Especial Eleitoral em conjunto com a FAJAR – Faculdade de Jaguariaíva e a SEDES, tornar público o Edital da prova de aferição de conhecimentos gerais e específicos do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar do Município de Jaguariaíva.

1. SELEÇÃO PRÉVIA

1.1 A Seleção Prévia será realizada em três etapas:

1.1.1 A primeira etapa consistirá na:

Apresentação de documentação pessoal no ato da inscrição – Já realizada por todos os inscritos

1.1.2 A segunda etapa consistirá: Provas Objetivas e Prática

Na realização das Provas Objetivas de conhecimentos de Língua Portuguesa, conhecimentos específicos do ECA, artigos específicos do Código Civil, Código Penal e Constituição Federal, prova prática de informática. Todas as provas de caráter eliminatório e classificatório.

1.1.3 A terceira etapa: Avaliação Psicológica

Participarão da avaliação psicológica somente os candidatos que alcançarem média 5,0 (cinco) nas provas objetivas e práticas. A SEDES será a responsável pela Avaliação Psicológica.

2. DA PROVA OBJETIVA

2.1 Será aplicada Prova Objetiva de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha (a, b, c) sendo somente uma alternativa correta.

2.2 A prova objetiva terá 20 (vinte) questões, distribuídas e avaliadas conforme tabela que segue:

PROVA OBJETIVA			
Área de conhecimento	Número de questões	Valor por questão	Pontuação
Português – interpretação de texto	5	0,4	2,0
Produção de texto – informática	01	2,0	2,0
Conhecimentos específicos do ECA.	15	0,4	6,0
Pontuação máxima			10,0



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JAGUARIAÍVA – PR**

2.3 A duração da Prova Objetiva e a Prova Prática de Informática terá duração de, no máximo, 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos. Nesse tempo, estão inclusos a resolução da prova objetiva, preenchimento de gabarito e resolução da prova prática de informática. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

2.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas até às 08:00 horas, obrigatoriamente, munido de lápis, borracha e caneta esferográfica com tinta preta ou azul, protocolo de inscrição e cédula de identidade original.

2.5 As provas serão aplicadas no dia **07 de julho de 2019**. Os portões abrirão às 8:00 horas e fecharão às 08:15 horas nas dependências da ULT FAJAR – Faculdade de Jaguariaíva, sendo que o ensalamento será afixado nas dependências da ULT FAJAR. O horário para começo das provas será às 08:30 horas.

2.6 O local da prova será aberto às 08:00 horas e fechados impreterivelmente às 8:30 horas. Fica impedido de ingressar ao local de provas o candidato que chegar após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e caso fortuito.

2.7 Serão considerados documentos de identificação hábeis para acesso ao local da prova: Cédula e Identidade (original) ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

2.8 Não serão aceitos como documentos para identificação e ingresso às salas de provas: carteira de trabalho, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

2.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.

2.10 É vedada a entrada do candidato no dia da realização das provas, portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança do Processo Seletivo.

2.11 O não comparecimento do candidato no dia da realização das provas implicará a sua eliminação do Processo de Seletivo, não cabendo qualquer tipo de recurso.

2.12 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

2.13 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 01 (uma) hora e 30 minutos do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto, entregar aos fiscais de sala, o caderno de prova e o cartão resposta.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JAGUARIAÍVA – PR**

2.13.1 A prova prática de informática será realizada imediatamente após a realização da prova objetiva. O candidato será conduzido a outra sala nas dependências da ULT FAJAR.

2.14 Serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem, no conjunto das provas, pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta) por cento. Serão automaticamente excluídos do Processo de Seleção os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima previsto neste item.

2.15 O resultado da aplicação da prova objetiva e de pratica de informática será publicado, no máximo, até o dia 09 de julho de 2019, www.fatifajar.com.br, a partir das 15 (quinze) horas do primeiro dia útil após a aplicação da prova.

2.16 Somente os candidatos que atingirem 50% (cinquenta) por cento nas provas participaram da Avaliação Psicológica, que será de caráter eliminatório, mediante laudo devidamente fundamentado da profissional habilitada pela comissão de seleção e avaliação deste concurso.

2.17 A Avaliação Psicológica será realizada no dia 23 e 24/07/2015 nas dependências do Centro de Convivência CRAS – Pedrinha antiga Escola Municipal Isabel Branco sito a Rua: Professora Marieta Camargo - Cidade Alta.

2.18 O resultado final será publicado no máximo até dia 20/07/2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva e afixado em Edital na sede do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

3. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

3.1 Conhecimentos Específicos: ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.2 Conhecimentos de Informática: domínios básicos do sistema operacional Windows e dos programas adicionais Microsoft Office Word. Digitação de texto, correção de texto e formatação em geral e encaminhamento por e.mail.

3.3 Conhecimentos de Português: Pontuação, concordância verbal, construção de frases e interpretação de texto.

4. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.1 Participarão da avaliação psicológica somente os candidatos que alcançarem média mínima de 5,0 (cinco) nas provas objetiva e prática.

4.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação psicológica com meia hora de antecedência.

4.3 A Avaliação Psicológica conceitua-se como o processo técnico científico, que se utiliza de métodos, técnicas e instrumentos que permitam identificar aspectos psicológicos do candidato, objetivando o prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relacionadas à função pretendida.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JAGUARIAÍVA – PR**

4.4 A Avaliação Psicológica ocorrerá nos dias 23 e 24 de julho de 2019, com início às 08:30 horas até 11:30 horas e 13:30 horas até 17:30 horas com prévio agendamento na sede do CMDCA, a qual será de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado indicado ou não indicado.

4.5 Para ter acesso ao local de realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá apresentar documento de identidade original.

4.6 A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, acarretará a sua eliminação do Processo de Seleção.

4.7 Somente os candidatos que forem considerados “Aptos” através da Avaliação Psicológica poderão concorrer à Eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar.

4.8 Será facultado ao candidato e somente a este ter acesso e reconhecimento dos seus resultados dos testes psicológicos.

5. DOS RECURSOS

5.1 A partir da divulgação do resultado das provas dia 09/07/2019, terá o candidato o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na SEDES – Secretária de Desenvolvimento Social de Jaguariaíva.

5.2 Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação das questões das provas, desde que devidamente fundamentados.

5.3 Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa (a, b, c) divulgada pelo gabarito provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não marcado a opção divulgada como correta pelo gabarito provisório.

5.4 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

5.5 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

6 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, será ordenada de acordo com os valores decrescentes da pontuação final, por nome e documento de identidade.

Jaguariaíva, 28 de junho de 2019.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JAGUARIAÍVA – PR**

Simone Leite Cunha

Presidente CMDCA